

LEI Nº 3.468 - DE 08 DE MARÇO DE 1999.

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

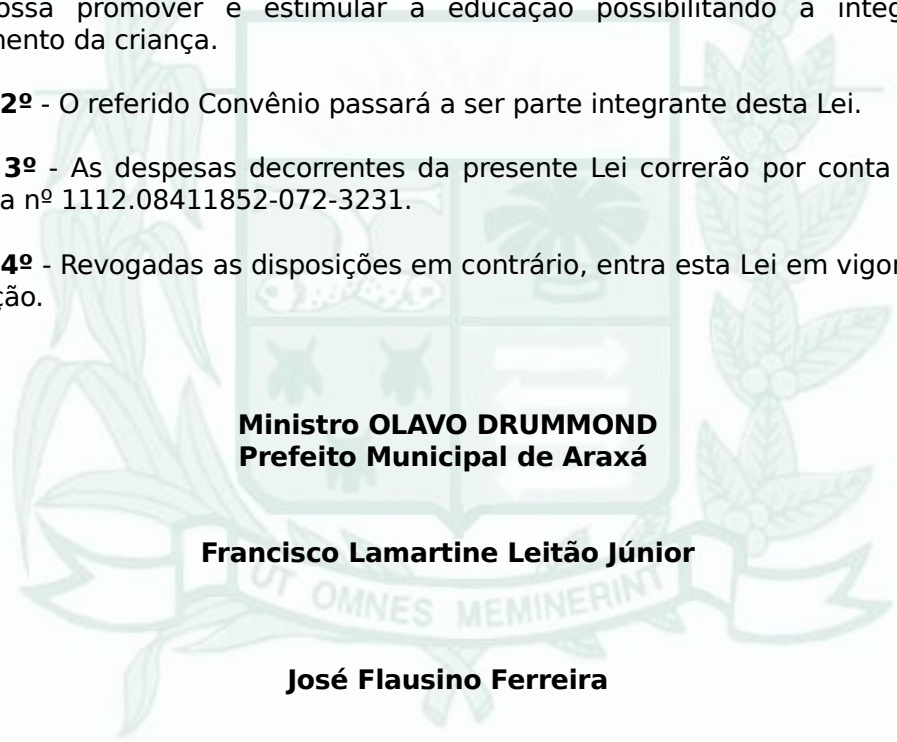
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio o Lar Santa Terezinha - SEPROSIC, CGC. nº 43.975.465/0008-47, reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 2.947, de 30/03/95, no sentido de conceder-lhe uma subvenção no valor de R\$ 21.320,97 (vinte e um mil trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos), a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.938,27 (um mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), como forma de colaboração para que a referida entidade possa promover e estimular a educação possibilitando a integração e o desenvolvimento da criança.

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 1112.08411852-072-3231.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

José Flausino Ferreira